

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
GOIÁS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **001 – AGENTE EDUCATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 05 está CORRETO. Há apenas uma resposta correta: item D, adjunto adnominal. O termo 'inegociável' não funciona como objeto, pois não é exigido pelo verbo transitivo direto 'ter'. Lançamos mão do teste de elisão para corroborar essa análise: na oração 'Minha mãe sempre teve uma regra' sem o termo 'inegociável', a oração continua bem formada e com sentido completo. Portanto, o termo 'inegociável' não pode ser complemento do verbo. O verbo 'ter' também não exige um predicativo do objeto, termo integrante que é exigido pelo verbo. Com base nessa análise, concluímos que o termo 'inegociável' funciona meramente como adjunto adnominal do substantivo 'regra'.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Primeiro “que” - “Pedir que alguém tire os sapatos”

Esse “que” introduz uma oração subordinada substantiva objetiva direta (que alguém tire os sapatos).

Logo, ele é uma conjunção integrante.

Segundo “que” - “esquecer que algo tão rotineiro...”

Também introduz uma oração subordinada substantiva objetiva direta (que algo tão rotineiro como entrar em casa pode trazer riscos invisíveis).

Portanto, novamente é conjunção integrante.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Lexikon, 2017.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Nova Fronteira, 2021.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Vamos organizar as etapas:

I – Validar o backup - só faz sentido após o backup estar pronto.

II – Escolher dados relevantes - é o primeiro passo, selecionar o que será salvo.

III – Realizar backup incremental - depois de escolher os dados, executa-se o backup.

IV – Testar a restauração - depois de gravar, é essencial testar se a restauração funciona.

A sequência lógica fica:

II → III → IV → I

Fonte: TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. *Redes de Computadores*. 5. ed. Pearson, 2011.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Ainda na área da educação, no ano de 1993 foi comprado o prédio de uma escola particular para instalação da escola municipal, com Ensino Fundamental. Assim transferiu-se a escola rural para a Zona Urbana em 1993 e esta passou a se chamar Escola Municipal Santa Rita. Móveis e equipamentos foram adquiridos para essa escola. Após a

FONTE: TONACO, Daiane Aparecida. De Quiabo a Santo Antônio: A dimensão religiosa na construção e desenvolvimento do espaço urbano de Santo Antônio de Goiás 1903 – 2008. p.96. Disponível em:

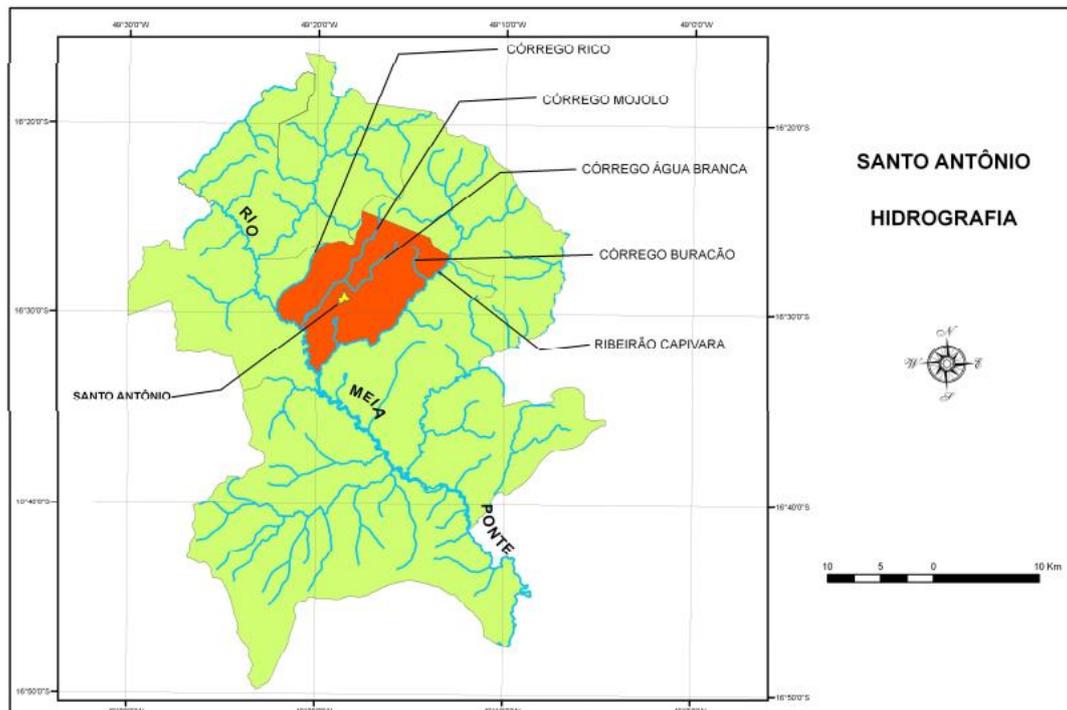
<https://repositorio.bc.ufg.br/tesdeserver/api/core/bitstreams/f5cbafdd-e018-4829-9e09-6c932aef7698/content>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.



FONTE: TONACO, Daiane Aparecida. De Quiabo a Santo Antônio: A dimensão religiosa na construção e desenvolvimento do espaço urbano de Santo Antônio de Goiás 1903 – 2008. p.70. Disponível em:

<https://repositorio.bc.ufg.br/tesdeserver/api/core/bitstreams/f5cbafdd-e018-4829-9e09-6c932aef7698/content>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Flexibilização do currículo escolar - incorreto. A lei não flexibilizou, pelo contrário, reforçou uma padronização e profissionalização obrigatória.
- b) Consolidação da profissionalização obrigatória no ensino de 1º e 2º graus, muitas vezes desconsiderando as realidades socioeconômicas locais - correto. Reflete a estratégia central da Lei 5.692/71, que priorizou a profissionalização, nem sempre ajustada às condições regionais.
- c) Eliminação da obrigatoriedade da educação formal - incorreto. A lei não eliminou a obrigatoriedade, apenas reorganizou a estrutura e o currículo.
- d) Centralização federal na definição dos conteúdos de ensino - incorreto. A lei reforçou o currículo nacional, mas não foi uma centralização completa que tirasse totalmente autonomia de estados e municípios.

FONTE:

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html?utm_source

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
GOIÁS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 002 – **ANALISTA AMBIENTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A expressão "Por outro lado" marca a introdução de um ponto de vista contrastante em relação à discussão anterior, mudando o foco da análise sobre ascensão social para os impactos ambientais e sociais negativos causados pelo consumismo. Confirma o emprego da locução adverbial "por outro lado" no endereço eletrônico a seguir:

<https://dicionario.priberam.org/por%20outro%20lado>.

Essa locução introduz, assim como a locução adverbial 'no entanto', um contraste ou oposição entre ideias.

Referência

PRIBERAM DICIONÁRIO. Dicionário online da Língua Portuguesa. Disponível em:
<https://dicionario.priberam.org/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Fala em “autorização prévia para qualquer forma de manejo” e “controle total pelo órgão ambiental”. Isso é excessivamente restritivo, pois a legislação prevê situações de manejo com dispensa de autorização, desde que respeitados critérios técnicos e legais.
- b) Permissão irrestrita mesmo para pequenos produtores não está prevista; sempre há limites e critérios legais a observar.
- c) Obriga manejo exclusivamente com espécies nativas. Embora o foco seja em nativas, a legislação admite, em alguns casos, uso de espécies exóticas desde que não comprometa a regeneração natural — então essa alternativa é absolutista e incorreta.
- d) Refere-se à possibilidade de manejo sem autorização para fins não comerciais dentro do imóvel, respeitando critérios técnicos, limites legais e conservação da biodiversidade. Isso está em conformidade com as normas de manejo florestal sustentável, como o previsto no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

FONTE: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/pdf/CodigoFlorestal-11-05-11.pdf?utm_source

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
GOIÁS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **004 – ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

A soma das notas dos 32 alunos é dada por $SOMA\ TOTAL = (MÉDIA) \cdot (NÚMERO\ DE\ ALUNOS) = 5,5 \cdot 32 = 176$

Subtraindo as duas menores notas da soma total, temos $176 - 2,1 - 2,9 = 171$, que é soma das 30 notas restantes. Assim a média seria $Média = 171/30 = 5,7$.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o Ministério da Saúde, 2024, o item correto é o item E - Em casos de acidentes classificados como graves, é recomendado iniciar profilaxia com soro e vacinação com 4 doses (dias 0, 3, 7 e 14), sendo os outros itens falsos: a - Se for acidente com animal passível de observação e sem sinais sugestivos de raiva, não iniciar a profilaxia e observar o animal por 10 dias; b - Em casos de moderduras, deve-se lavar o local com água e sabão e iniciar esquema de profilaxia (não usar álcool); c - No contato indireto com animais silvestres é recomendado lavar o local com água e sabão e não iniciar a profilaxia imediatamente; d - Contatos indiretos com morcegos sem vida ou com vida é indicado a profilaxia com soro e 4 doses de vacina.

FONTE:

<https://www.medway.com.br/conteudos/transmissao-de-doencas-por-aerossois-saiba-mais/>

Fonte: Ministério da Saúde, Raiva - Prevenção 2024.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/raiva/fluxograma-da-profilaxia-da-raiva-humana-cartaz>.

NOTA TÉCNICA Nº 8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS,

disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/r/raiva/notas-tecnicas-e-informativas/nota-tecnica-n-8_2022-cgzv_deidt_svs_ms.pdf.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com Atenção à Saúde do Recém-Nascido - Guia para os Profissionais de Saúde - cuidados com o recém-nascido pré-termo – Ministério da Saúde, 2014, o item incorreto é o item D - Manter a temperatura da sala de parto maior ou igual a 22°C, pois na verdade a temperatura mínima é de 26º na sala de parto.

FONTE: Atenção à Saúde do Recém-Nascido - Guia para os Profissionais de Saúde - cuidados com o recém-nascido pré-termo – Ministério da Saúde, 2014.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/atencao-a-saude-do-recem-nascido-guia-para-os-profissionais-de-saude-vol-iv/view>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O aleitamento materno é uma das prioridades do Governo Federal. O Ministério da Saúde recomenda a amamentação até os dois anos de idade ou mais, e que nos primeiros 6 meses, o bebê receba somente leite materno (aleitamento materno exclusivo), ou seja, sem necessidade de sucos, chás, água e outros alimentos. Quanto mais tempo o bebê mamar no peito da mãe, melhor para ele e para a mãe. Depois dos seis meses, a amamentação deve ser complementada com outros alimentos saudáveis e próprios dos hábitos da família, mas não deve ser interrompida.

Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aleitamento-materno>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa c) Físico (agentes infecciosos). é a única INCORRETA

Riscos físicos: relacionados a energia/ambiente (ruído, vibração, radiação, calor, frio, pressões anormais).

Agentes infecciosos (vírus, bactérias, fungos, protozoários): são classificados como riscos biológicos, não físicos.

Fonte: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/08Bioseguranca.pdf>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
GOIÁS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **006 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, estabelece que "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário a justa indenização". Isso indica que, em situações de calamidade pública, é permitido o uso de propriedades privadas sem a necessidade de um contrato formal, desde que haja um interesse público relevante. A indenização ocorreria apenas se houvesse dano durante a estadia das famílias.

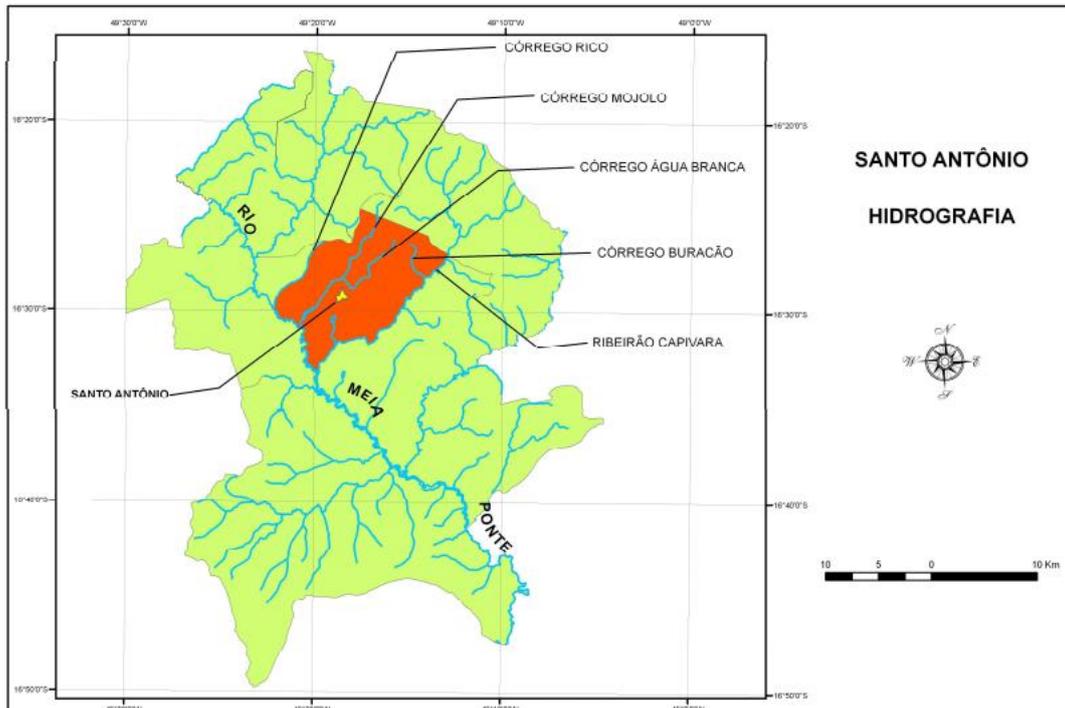
FONTE; Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXV:

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.



FONTE: TONACO, Daiane Aparecida. De Quiabo a Santo Antônio: A dimensão religiosa na construção e desenvolvimento do espaço urbano de Santo Antônio de Goiás 1903 – 2008. p.70. Disponível em:

<https://repositorio.bc.ufg.br/tesdeserver/api/core/bitstreams/f5cbafdd-e018-4829-9e09-6c932aef7698/content>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
GOIÁS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 009 – **MOTORISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Ainda na área da educação, no ano de 1993 foi comprado o prédio de uma escola particular para instalação da escola municipal, com Ensino Fundamental. Assim transferiu-se a escola rural para a Zona Urbana em 1993 e esta passou a se chamar Escola Municipal **Santa Rita**. Móveis e equipamentos foram adquiridos para essa escola. Após a

FONTE: TONACO, Daiane Aparecida. De Quiabo a Santo Antônio: A dimensão religiosa na construção e desenvolvimento do espaço urbano de Santo Antônio de Goiás 1903 – 2008. p.96.

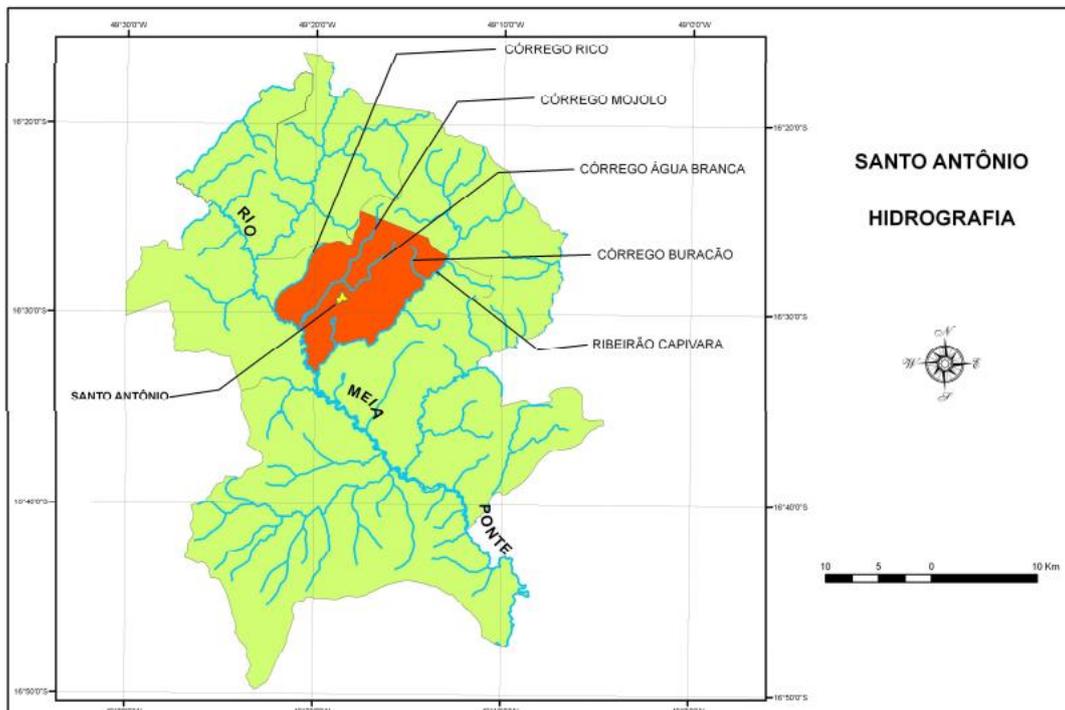
Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/teseserver/api/core/bitstreams/f5cbafdd-e018-4829-9e09-6c932aef7698/content>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.



FONTE: TONACO, Daiane Aparecida. De Quiabo a Santo Antônio: A dimensão religiosa na construção e desenvolvimento do espaço urbano de Santo Antônio de Goiás 1903 – 2008. p.70.

Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tesdeserver/api/core/bitstreams/f5cbafdd-e018-4829-9e09-6c932aef7698/content>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Sentença I - Correta (corresponde ao art. 6º, I).

Sentença II - Não é objetivo, é competência do CONTRAN e DENATRAN (Senatran).

Sentença III - Também é competência do CONTRAN, não objetivo do SNT.

Sentença IV - Correta (art. 6º, II).

Sendo a única resposta correta c) Apenas as sentenças os itens I e IV.

FONTE: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **011 – VIGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Proteger a integridade emocional das pessoas. (FALSA)
- b) Proteger a integridade dos animais de estimação. (FALSA)
- c) Proteger bens materiais como instalações e equipamentos. (VERDADEIRA)
- d) Proteger a imagem da empresa. (FALSA)

A Segurança Patrimonial serve para proteger o patrimônio de pessoas físicas ou organizações. Ela desempenha um papel crucial em várias áreas da nossa sociedade, atuando desde empresas e instituições governamentais até residências particulares e estabelecimentos industriais e comerciais. A Segurança Patrimonial refere-se a um conjunto de estratégias, medidas e práticas, desenvolvidas e adotadas para proteger ativos físicos, como propriedades, instalações, equipamentos e pessoas, contra uma variedade de riscos de segurança, incluindo furto, roubo, sabotagem, vandalismo, desastres naturais e outras formas de ameaças. Fonte: BRASIL. Polícia Federal. Portaria nº 18.045/2023 DG/PF, de 17 de abril de 2023. Dispõe sobre as atividades de segurança privada — incluindo vigilância patrimonial — e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros.

Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 17 abr. 2023.

<https://educamundo.com.br/blog/guia-completo-seguranca-patrimonial-servidores-publicos/>.

<https://gestaodesegurancaprivada.com.br/seguranca-patrimonial-conceitos/>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) A ausência de sinalização adequada não interfere na conduta segura dos funcionários. (FALSA)
- b) A sinalização de segurança é um elemento complementar, dispensável quando o treinamento é contínuo. (FALSA)
- c) A sinalização adequada é indispensável para alertar os trabalhadores sobre possíveis riscos. (VERDADEIRA)
- d) O treinamento de segurança deve ocorrer durante o período da admissão do funcionário, isentando a necessidade de reciclagem. (FALSA)

A sinalização de segurança compreende sinais visuais, sonoros e táteis, bem como a identificação de cores e formas específicas. Seu conceito está fundamentado na necessidade de prevenir acidentes, orientar a circulação segura e indicar a localização de equipamentos e recursos de segurança. O objetivo primordial é assegurar um ambiente de trabalho que minimize riscos e promova a integridade física de todos os colaboradores.

A sinalização de segurança serve para alertar, informar e guiar, possibilitando que colaboradores e visitantes identifiquem áreas de risco, equipamentos de combate a incêndio, saídas de emergência, entre outros. Ela desempenha um papel fundamental na comunicação rápida e eficaz, promovendo uma resposta imediata em situações críticas.

Os treinamentos de reciclagem são formações destinadas a profissionais que já passaram por um curso completo de determinada NR, mas precisam revalidar seus conhecimentos após um determinado período ou mudança de função. O objetivo principal é relembrar conceitos, atualizar informações conforme as mudanças legais e reforçar atitudes seguras no ambiente de trabalho. Eles não substituem a formação inicial, mas são essenciais para mantê-la eficaz ao longo do tempo. Na prática, essa reciclagem é obrigatória em diversos casos, como após o vencimento do certificado, retorno de afastamento, mudanças significativas nos processos de trabalho ou ocorrência de acidentes.

Os equipamentos de segurança do trabalho são os produtos que visam conferir proteção aos colaboradores que interagem em ambientes laborais que podem oferecer riscos à saúde e à integridade física humana. Eles podem ser classificados em equipamentos de proteção coletiva (EPC) e equipamentos de proteção individual (EPI). As disposições relativas aos EPCs estão espalhadas em diversas NRs, como a NR 04 (referente ao SESMT) e a NR 09 (referente ao PPRA), as quais estabelecem que as empresas devem adotar medidas de cunho coletivo para eliminar os riscos presentes no ambiente de

trabalho. Além da NR 04 e NR 09, diversas outras normas também fazer menções específicas aos usos de EPCs, por exemplo, sinalizadores, guarda-corpos, sistemas de combate a incêndios, iluminação, corrimões, ventiladores e exaustores para gases e vapores etc.

Fonte: Norma Regulamentadora NR-26 – Sinalização de Segurança.
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-26-nr-26>.

<https://www.institutosc.com.br/web/blog/nr-26-sinalizacao-de-seguranca>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de setembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM